

**CONTRATO N.º 75/2019**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 15/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS PARA O ANO DE 2019**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Marco Paulo Ferreira da Costa**, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Henrique Costa & Filhos, Lda.**, com o capital social de € 220.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua dos Pirotécnicos – Souto do Meio – 2420-158 Caranguejeira, pessoa coletiva número 504106880, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/04/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 15/2019/DICP – Contratação de serviços pirotécnicos para o Ano de 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/020220, planos 2019-A-149, 2019-A-43 e 2019-A-36, compromisso número 1335/2019, autorizado em 08/04/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

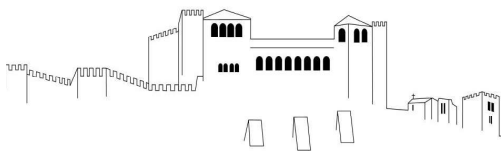
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços pirotécnicos para o Ano de 2019, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

1- Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato cessa no dia 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED], cargo atualmente ocupado pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Duração de cada espetáculo;
- e) Quantidade de disparos por cada espetáculo;
- f) Ficheiro, em suporte digital, com a simulação de cada um dos cinco espetáculos pirotécnicos.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 21 de fevereiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 20 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1. - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Henrique Costa & Filhos, Lda., emitido em 08 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia de Declaração a conceder dados do interveniente [REDACTED] na assinatura do contrato;
- Cópia de Procuração a conferir a [REDACTED] os poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.